PARANAPANEMA

FATO RELEVANTE

DIAS D'ÁVILA, 08 DE AGOSTO DE 2017. PARANAPANEMA S.A. ("Companhia", B3: PMAM3), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente a Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, em continuidade ao processo de readequação da estrutura de capital da Companhia e de reestruturação de seu endividamento, conforme fato relevante disponibilizado em 21 de julho de 2017 ("Reestruturação"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na presente data, a Companhia celebrou, em conjunto com sua sociedade controlada CDPC – Centro de Distribuição de Produtos de Cobre Ltda. ("CDPC"), na qualidade de fiadora, e com seus principais credores ("Credores"), o Instrumento Particular de Acordo Global de Reestruturação e Outras Avenças ("Acordo Global"), no âmbito da Reestruturação. O Acordo Global envolve a renegociação de dívidas existentes com os Credores no montante total aproximado de US$616 milhões[1] ("Dívida Sujeita à Reestruturação").

A obrigação dos Credores de implementar a Reestruturação das dívidas da Companhia nos termos do Acordo Global está sujeita a determinadas condições suspensivas, dentre as quais destacam-se:

(i) A realização, pela Companhia, de aumento de capital mediante oferta pública de distribuição de ações, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), a ser oportunamente deliberada pelo Conselho de Administração, com o objetivo de reforçar o caixa da Companhia ("Oferta Restrita de Ações"). Estima-se que o montante a ser ofertado pela Companhia na Oferta Restrita de Ações estará entre R$290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de reais), que é o volume mínimo da Oferta Restrita de Ações, e R$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), sujeito a eventuais alterações, podendo ser admitida a distribuição parcial de ações;

(ii) A conversão de debêntures conversíveis em ações de emissão da Companhia, por parte dos Credores, em montante equivalente a R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) de Dívidas Sujeitas à Reestruturação. As debêntures conversíveis deverão ser emitidas pela Companhia e distribuídas por meio

[1] Valores estimados com base no saldo da dívida em 30/06/2017 utilizando-se a taxa de câmbio de R$ 3,3082 (PTAXV de 30/06/17).

de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, a ser submetida oportunamente para deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia.

Informações adicionais sobre o Acordo Global poderão ser encontradas na ata do Conselho de Administração disponibilizada, na presente data, na CVM e no site da Companhia.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre a evolução da implementação da Reestruturação, especialmente em relação aos fatos divulgados acima, nos termos da regulamentação aplicável.

Em caso de dúvidas, por favor, entre em contato com a área de Relações com Investidores: (11) 2199-7604 ou ri@paranapanema.com.br.

André Luís da Costa Gaia
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Nós fazemos declarações sobre eventos futuros que estão sujeitas a riscos e incertezas. Tais declarações têm como base estimativas e suposições de nossa Administração e informações a que a Companhia atualmente tem acesso. Declarações sobre eventos futuros incluem informações sobre nossas intenções, estimativas ou expectativas atuais, assim como aquelas dos membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia. As ressalvas com relação a declarações e informações acerca do futuro também incluem informações sobre resultados operacionais possíveis ou presumidos, bem como declarações que são precedidas, seguidas ou que incluem as palavras "acredita", "poderá", "irá", "continua", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "estima" ou expressões semelhantes. As declarações e informações sobre o futuro não são garantias de desempenho. Elas envolvem riscos, incertezas e suposições porque se referem a eventos futuros, dependendo, portanto, de circunstâncias que poderão ocorrer ou não. Os resultados futuros e a criação de valor para os Acionistas poderão diferir de maneira significativa daqueles expressos ou estimados pelas declarações com relação ao futuro. Muitos dos fatores que irão determinar estes resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Paranapanema.